



*Universidade Estadual de Maringá*  
**Centro de Ciências Biológicas**

**RESOLUÇÃO Nº 032/2017-CI/CCB**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 01/06/2017.

Aprova instituição de Comissão de Sindicância.

**Edson Márcio Gongora**  
Secretário.

Considerando o protocolizado nº 12277/2016-PRO;  
considerando o Art. 48, Inciso VIII do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica aprovada a instituição de Comissão de Sindicância para apurar a denúncia contida no protocolizado nº 12277/2016-PRO.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de maio de 2017.

**Profa. Dra. Káthia Socorro Mathias Mourão**  
Diretora

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 08/06/2017 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)